

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RS**

EDITAIS

EDITAL ELEITORAL

**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA-RS**

**EDITAL DE AVISO DE REGISTRO DE CHAPA CONCORRENTE AO CRA-RS**

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL CRA-RS, tendo em vista o disposto no art. 11 do Regulamento das Eleições do Sistema CFA/CRA, aprovado pela Resolução Normativa do CFANº 567, de 13 de junho de 2019, torna público que foi deferido, através do ofício nº 1356/2020/CFA, de 11 de novembro de 2020, o pedido de registro de chapa concorrente ao CRA-RS, para o preenchimento de vagas de Conselheiros Regionais, Efetivos e Suplentes, a partir de janeiro de 2021, cuja eleição ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2020, de 0h (zero) hora às 22h (vinte e duas) horas (horário de Brasília), exclusivamente através do sítio eletrônico [www.votacra.org.br](http://www.votacra.org.br). CHAPAS AO CRA-RS: CHAPA 3 Mandatos de 4 (quatro) anos, 2021/2024: Efetivos: 1. Adm. Joanez Rodrigo Woschnack, 2. Adm. Valter Luiz de Lemos, 3. Adm. Marco Aurélio Kihs, 4. Admª. Marcia Rohr da Cruz. Respective Suplentes: 1. Admª. Maria Emília Camargo, 2. Admª. Denise Fernandes da Cruz, 3. Admª. Marilize Cargnelutti Tiecker, 4. Admª. Geovane Sampaio de Oliveira.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2020.

Adm. Elivelto Nagel da Rosa Finkler

Coordenador da CPE-CRA-RS - CRA-RS nº 29.381

R. Marcílio Dias, 1030  
Porto Alegre  
Fone: 5132336531

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 12 de Novembro de 2020

Protocolo: **2020000483548**

Publicado a partir da página: **116**



Nome do arquivo: Materia\_a2fb57f9-0912-4db7-8b4e-af662ea45f4c.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	12/11/2020 09:07:39 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.